

B)187



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2022

PROPOSTA

Nº 717 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3494 /2022

**Assunto: Processo N.º393/21 Titular do Processo:** CLARICE NEVES BORGES

**Requerimento N.º :**6781/22

**Requerente:** CLARICE NEVES BORGES

**Local:** RUA DA FLOREX

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO APLICADA E REGULARIZAÇÃO EM**

**O Técnico:** JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

**Data:**19/9/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de ampliação da moradia.**

Veio a titular do processo, por meio do requerimento mencionado em epígrafe apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o artº 5993 da União das Freguesias de Azeitão, com a área coberta de 325,42m<sup>2</sup> e logradouro com 2667,58m<sup>2</sup>. Nesta parcela encontram-se licenciados, moradia, anexo, garagem e muro de vedação, com alvará de licença de utilização nº 74/2001.

Pretende a requerente, a legalização relativa a diversas construções existentes na parcela, a saber:

- Ampliação da moradia;
- Ampliação da garagem;
- Ampliação e retificação da implantação do anexo, constituído por cave, com a área de 45,00m<sup>2</sup>, destinada a área técnica da piscina, por telheiro com churrasqueira, com a área de 37,70m<sup>2</sup>, e por instalação sanitária com a área de 7,26m<sup>2</sup>;
- De piscina com a área de 84,58m<sup>2</sup> e 130,00m<sup>3</sup> de volume;
- Alteração do muro confinante com a Rua da Florex.
- Configuração atual da implantação da moradia.

Pretende, ainda a requerente, o licenciamento da ampliação da moradia, com reformulações interiores e alteração de 2 vãos exteriores, perfazendo a STP total de 411,68m<sup>2</sup>.

Pela Deliberação de Câmara n.º 595/2022, tomada na Reunião de Câmara n.º 05/2022, realizada em 16/02, foi aprovado o projeto de arquitetura de legalização de alterações em moradia, e construção de ampliação da moradia com reformulações interiores e alteração de 2 vãos exteriores.

Foi apresentada justificação de não apresentação de projeto de estabilidade – *nada obsta face ao tipo de obra a executar.*

Nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

O pagamento das taxas em falta, foi efetuado em 25/03/2022, pelas guias de receita n.º 2022/3/5719 e 2022/3/6012.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **dispensa de apresentação de projetos de especialidades e a concessão da licença de construção.**

**No prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no art.º 76º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 3º da Portaria nº 216-E/2008, de 03 de março.**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

